

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA		
DESIGNAÇÃO ARGAMASSAS		ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET- 27
CONSTRUÇÃO CIVIL		

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Os materiais componentes das argamassas a utilizar nas obras deverão satisfazer o prescrito nas especificações técnicas, e no N.º 3 - materiais da norma portuguesa NP - 56.
- 1.2 As granulometrias dos inertes utilizados são sujeitas à aprovação do Dono da Obra.
- 1.3 As argamassas deverão ainda respeitar as especificações técnicas anexas relativas aos materiais e que faz parte da presente documentação.

2 ARGAMASSAS LEVES EM CAMADA DE FORMA

- 2.1 As argamassas leves para formação de camadas de forma deverão satisfazer as seguintes condições:

peso específico. 5 a 6 kN/m³;
 resistência à compressão 0,5 MPa;
 contracção e expansão por secagem e humedecimento 1 mm/m;
 espessura mínima 5 cm.
- 2.2 A comprovação do valor máximo de contracção e expansão é obrigatória, uma vez que é uma característica essencial ao bom comportamento das impermeabilizações.

3 FABRICO

- 3.1 O fabrico das argamassas deve ser, em regra, mecânico. No entanto, a preparação manual pode ser realizada mediante autorização prévia do Dono da Obra.
- 3.2 As argamassas preparadas devem ser conservadas ao abrigo do vento, sol e da chuva.

4 BETÕES E ARGAMASSAS DE SELAGEM

- 4.1 Em zonas de atravessamento de paredes por tubagens, haverá que aplicar em 2ª fase, betões de selagem, na execução dos quais tem de haver cuidado especial. Será aqui adoptado um aditivo impermeabilizante adequado, ou argamassa anti-retractiva, de modo a garantir a estanqueidade daquela zona.
- 4.2 Em muros de amarração de máquinas e equipamentos, em que a retracção nos

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA		
DESIGNAÇÃO ARGAMASSAS		ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET- 27
CONSTRUÇÃO CIVIL		

chumbadouros seja indesejável, utilizar-se-ão argamassas especiais (anti-retrácteis) tipo embeco ou equivalente.

- 4.3** No preço de aplicação dos betões estará incluído o custo dos aditivos e argamassas especiais.